

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano XIX | Edição nº 2549



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Coordenadoria de Turismo	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Portarias	13
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	15
Conselhos Municipais	15
Convocação	15
Secretaria de Contratações Públicas	16
Departamento de Compras	16
Cotações	16
Dispensas	25
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Dispensas	28
Secretaria de Educação	29
Conselhos Municipais	29
Convocação	29
Secretaria de Finanças	31
Atos Administrativos	31
Notificações	31
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	36
Audiência Pública	36
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	53
Atos Administrativos	53
Autuações	53
Notificações	54
Secretaria de Saúde	55

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Vigilância Sanitária	55
Comunicados	55
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	88
Atos Administrativos	88
Notificações	88
Departamento de Compras	92
Cotações	92
Licitações e Contratos	92
Aviso de Licitação	92
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	93
Licitações e Contratos	93
Aviso de Licitação	93
Resultados	93

**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Convocação**PREFEITURA DE
CATANDUVA

COORDENADORIA DO TURISMO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **24 de ABRIL de 2.024** – **quarta-feira, às 14:30 horas**, na FATEC-Catanduva, R. Maranhão, 898 - Centro.

PAUTA:

- Participação em eventos externos (WTM, etc.);
- RT “Caminhos da História);
- Festival Gastronômico;
- Outros aspectos relativos ao turismo.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 19 de abril de 2024.

Flávio Henrique Biancini Casal Garcia
Presidente do COMTUR Catanduva



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 8.843, DE 16 DE ABRIL DE 2024****SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA ADIN Nº 2099113-53.2024.8.26.0000**

Considerando que o Vereador Gleison Begalli propôs projeto de lei ordinária, que dispôs sobre a instituição no âmbito do Município de Catanduva, da disponibilização do código de barras bidimensional quick response (QR CODE) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por Empresas Terceirizadas.

Considerando que há vício de inconstitucionalidade formal - invasão de competência do Executivo (prática de atos inerentes à administração), violação do princípio da separação dos Poderes e de violação do artigo 113 da ADCT (ausência de indicação da fonte de recursos orçamentários para tal mister).

Considerando que o subscritor deste Decreto Municipal propôs uma ação direta de inconstitucionalidade (ADIN) perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), e o pedido **liminar foi deferido** para suspender a eficácia da lei 6.484, de 28/02/2024, até o julgamento desta ADI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, tendo em vista o transcrito acima e mais o que consta no processo judicial nº. 2099113-53.2024.8.26.0000, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA :

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da lei municipal nº. 6.484, de 28 de fevereiro de 2024, até o pronunciamento em caráter definitivo pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, da ADIn destacada acima.

Art. 2º Este Decreto atingirá os efeitos da lei municipal nº. 6.484, de 28/02/2024, de agora em diante.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 8.844, DE 16 DE ABRIL DE 2.024

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.485, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA ADIN Nº 2095288-04.2024.8.26.0000

Considerando que o Vereador Marquinhos Ferreira propôs projeto de lei ordinária, que dispôs sobre a criação de ajuda de custo para os atiradores do tiro de guerra 02-012 no Município de Catanduva e dá outras providências.

Considerando que há possível vulneração ao disposto nos arts. 5º, 24, §2º, item 5, 47, incisos II, XIV, XVII, e XIX da Constituição do Estado de São Paulo.

Considerando que o subscritor deste Decreto Municipal propôs uma ação direta de inconstitucionalidade (ADIN) perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), e o pedido **liminar foi deferido** para suspender a eficácia da lei 6.485, de 28/02/2024, até o julgamento desta ADI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, tendo em vista o transcrito acima e mais o que consta no processo judicial nº. 2095288-04.2024.8.26.0000, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA :

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da lei municipal nº. 6.485, de 28 de fevereiro de 2.024, até o pronunciamento em caráter definitivo pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, da ADIn destacada acima.

Art. 2º Este Decreto atingirá os efeitos da lei municipal nº. 6.485, de 28/02/2024, de agora em diante.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.846, DE 17 DE ABRIL DE 2.024.

SUBSTITUI VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício Nº 07/2.024, de 17 de abril de 2.024, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **SUBSTITUIDO**, na DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Vice-Presidente, nomeada pelo Decreto nº 8.522, de 13 de março de 2.023, conforme segue:

Vice-Presidente:

A Senhora Ana Elisa Lucci Vieira
pela Senhora **FERNANDA DE SOUZA ROCHA**

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante da referida Diretoria e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 12 de março de 2.025.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.847, DE 17 DE ABRIL DE 2.024

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através dos Ofícios nº 03 e 15/2024, datados de 13/03/24 e 10/04/24, ambos da Secretaria Municipal Sobre Drogas, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **SUBSTITUÍDOS** os membros que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD**, nomeados pelo Decreto nº 8.621, de 06 de julho de 2.023, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL:

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

O Titular: Senhor Carlos Eduardo Zucchi, pela Senhora ANA LUCIA ZERONDI

O Suplente: Senhor Wisley Manoel de Souza, pela Senhora SILVIA TEREZINHA MATHEUS NOGUEIRA

8 – Representante da Diretoria Regional de Ensino:

A Titular: Senhora Simone Abdrela Angeloti, pela Senhora LEANDRA CARINA CABEÇO

A Suplente: Senhora Telma Bisselli de Lourenço, pela Senhora ADRIANA PAGIOSSI

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 14 de junho de 2.025**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.848, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DO MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - NO BIÊNIO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados pelo período de **02 (dois) anos** á partir do dia **1º de maio de 2024**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os seguintes membros:

I - Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde:

1 - Representante do Governo do Município de Catanduva:

Titular: Adriano César de Araújo

Suplente: Alessandra Merighi Montes Mota

2 - Representante do Governo do Município de Catanduva:

Titular: Michelle Beatriz de Lima Zanatta Crepaldi

Suplente: Natália Lourenço Costa Rosa

3 - Representante do Governo do Município de Catanduva:

Titular: Thaisa Garcia Vicente de Oliveira

Suplente: José Ricardo Garcia

4 - Representante de Prestadores de Serviços de Saúde em Co-Gestão

Entidade: Hospital Mahatma Gandhi:

Titular: Vanderson César Martim

Suplente: Benedito Carlos Rodrigues

5 - Representante de Prestadores de Serviços de Saúde sem fins lucrativos

Entidade: APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais):

Titular: Fabrícia Delurdes Martins

Suplente: Marina Mendes Gomes Silva

6 - Representante de Prestadores de Serviços de Saúde com fins lucrativos

Entidade: Hospital Unimed São Domingos:

Titular: Heloisa Fernandes Lopes

Suplente: Tiago Rodrigo Santos Ferreira



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.848, de 18 de abril de 2.024.

II - Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde:

7 - Associações/Sindicatos de Trabalhadores Públicos:

Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva:

Titular: Ericsson Bobadilha dos Santos

Suplente: Cristiane Fabrisa Schimidt Silva Lima

8 - Associações/Sindicatos de Trabalhadores Privados:

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Catanduva:

Titular: Sebastião Rodrigues

Suplente: Rafael Roberto Luzia

9 - Associações/Sindicatos de Trabalhadores Privados:

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Catanduva:

Titular: Newton Fernando Veteri

Suplente: Rogério Valentim Franco

10- Associações/Sindicatos/Conselhos de Classe de Profissões Regulamentadas da Área da Saúde:

Fundação Padre Albino:

Titular: Fátima Pinto Cajuella

Suplente: Simone Aparecida Trovó

11- Associações/Sindicatos/Conselhos de Classe de Profissões Regulamentadas da Área da Saúde:

Associação Paulista de Medicina:

Titular: Marco Aurélio Guardia

Suplente: João Marcelo Caetano José Floridi Porcionato

12- Comunidade Científica da Área da Saúde/Instituições de Ensino Superior da área da Saúde:

Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES-FAFICA):

Titular: João Ricardo Araújo dos Santos

Suplente: Fernando Luiz Macedo

III - Representantes das Entidades e Movimentos dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde:

13 - Conselhos Locais/Distritais de Saúde

DISTRITO 1:

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Martins

Suplente: Helena Nunes Soares

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.848, de 18 de abril de 2.024.

14 - Conselhos Locais/Distritais de Saúde

DISTRITO 2:

Titular: Sara de Moraes de Souza

Suplente: Aparecida Ferreira Rocha Lopes

15 - Conselhos Locais/Distritais de Saúde

DISTRITO 3:

Titular: Nadir de Oliveira

Suplente: Ademir Antonio Ortiz Cáceres

16 - Conselhos Locais/Distritais de Saúde

DISTRITO 4:

Titular: Laerte Emidio Costa

Suplente: Andréa Verna Pereira

17 - Conselhos Locais/Distritais de Saúde

DISTRITO 5:

Titular: Ângelo Bernardes

Suplente: Benedita de Fátima Donadon

18 - Associações/Entidades da Terceira Idade

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região:

Titular: José Maximiano Barretos

Suplente: Irma Nery Martins

19 - Associações/Entidades de Pessoas Portadoras de Deficiências ou Patologias

Associação Voluntária de Combate ao Câncer - AVCC:

Titular: Gislaine Terezinha Grandizolli Martani

Suplente: Neli Sônia de Carvalho Aguiar

20 - Associações/Entidades/Movimentos Sociais e Populares Organizados

Associação Beneficente "Amigo Germano":

Titular: Antonio Bento da Cunha

Suplente: Gilberto Palamone Agudo Romão

21 - Associações/Entidades/Organizações Religiosas

Diocese de Catanduva - Bispado de Catanduva:

Titular: Marina Domingos Vitor

Suplente: Edivaldo Aparecido Ribeiro Júnior

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.848, de 18 de abril de 2.024.

22 - Associações/Entidades/Clube de Serviços Sociais

Lions Club de Catanduva:

Titular: Sheila Antonia Martins Ferreira

Suplente: Jerônimo José Ferreira Neto

23 - Associações/Sindicatos Patronais

Associação Comercial e Empresarial de Catanduva – ACE:

Titular: Guido Corsini Neto

Suplente: Ester Leal das Neves Guiaro

24 - Associações/Sindicatos/Conselhos de Classe

OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) – 41ª Subseção de Catanduva:

Titular: César Augusto Gimenez

Suplente: Marco César Gussoni

Art. 2º Os membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia **1º de maio de 2.026**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 60934, DE 16 DE ABRIL DE 2.024

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 19.387/23, de 04 de outubro de 2.023 e de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Catanduva, para a execução e o Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Municipal, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	CRENCIAL
CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO	32.833.644-0	Chefe de Seção	001
TIAGO SALMAZZO JERÔNIMO	30.601.070-7	Agente de Saneamento	003
DOUGLAS LEANDRO VILA	32.479.290-6	Agente de Saneamento	004
MÁRCIO LEANDRO BAHIA	32.344.353-9	Agente de Saneamento	005
ELOÍSA MARTÃO HERNANDES PIROLA	32.919.561-X	Agente de Saneamento	006
DALILA APARECIDA DE MELO DAS NOVAS	41.319.206-4	Agente de Saneamento	007
JÉSSICA CÂNDIDO ROGANTE	33.722.182-0	Agente de Saneamento	008
EVA APARECIDA LIMA GUIMARÃES	8.493.671	Agente de Saneamento	009
MARIA LÍDIA LOURENÇO BARBIERI	62.316.229-5	Agente de Saneamento	010
KEITTI MONIELLI SANTANA	44.933.726-1	Agente de Saneamento	011
KÁTIA FRANCISCA PAIVA	27.887.642-0	Nutricionista	012
MAGALI MANHANE	12.410.398-4	Enfermeira	013
MÁIRA FRANCISCHELLI ROVERON	9.085.315	Cirurgiã Dentista	014
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	15.630.486-7	Engenheiro	015
ALINE BRUM BASSANETTI	26.647.891-8	Fisioterapeuta	018
ALEXANDRE CANZANESI FEDELI	22.601.753-9	Engenheiro	021
CLÁUDIO JOSÉ MASCARO	40.567.632-3	Farmacêutico	022

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Secretaria de Administração

Portaria nº 60.934, de 16 de abril de 2.024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998****SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150****CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião **Ordinária** do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia **23 de Abril de 2024 às 08h30min**, na **Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura da Ata anterior
- 2- Aprovação do Decreto do funcionamento do Centro Dia do Idoso
- 3- Reunião na Camara ref. a informações sobre Lei do Idoso.
- 4- Entrega de documentos (certificação)
- 5- Captação de recursos (certificados vencidos)
- 6-2a. capacitação de conselheiros dia 11/04
- 7- Reunião descentralizada em Presidente Prudente 08 e 09/04/2024
- 8- Ref. Fluxo de atendimento as mulheres (violência física e sexual)
- 9- Outros informes

Maria Aparecida Garcia Castro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/ SP - CEP 15.807-150**TELEFONE: (17) 3521-1020****e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02967/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LENTE DE SOLDA RETANGULAR ESCURA E INCOLOR, ELETRODO 2.5MM, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/04/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Abril de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de eletrodo de 2,5, lente retangular escura e incolor para o uso no departamento de Obras e Serviços do Pátio II Cindre, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Eletrodo de 2,5	KG	30 KG
02	Lente de solda retangular escura	UN	5
03	Lente de solda retangular incolor	UN	5

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES

MATRICULA: 91782

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO

EMAIL:almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO:ALMOXARIFADO

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02967/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 03191/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERRA MARMORE, DISCO DE CORTE SEGMENTADO E DISCO DE CORTE CONTINUO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 24/04/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de Abril de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de equipamento Serra Mármore, Disco de corte Segmentado e Disco de corte Contínuo para Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERRA MÁRMORE - TENSÃO ELÉTRICA 220V - POTÊNCIA 1450W - ROTAÇÃO - 12000	UNID.	1
			
02	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8 X 3/4 - SEGMENTADO	UNID.	5
			
03	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 4.3/8 X 3/4 - CONTINUO	UNID.	5



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000. Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03191/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02797/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 14.010,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NEMETH E VASCONCELLOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 07.226.752/0001-14.

Visando à Aquisição de 140 METROS DE LINÓLIO LAMINADO VINÍLICO DUPLA FACE 1,4M LARGURA X 1,2 MM ESPESSURA E FITA DE FIXAÇÃO VINÍLICA PRETA para uso da Secretaria de Cultura, conforme a necessidade, sendo o objeto a ser contratado utilizado no 20º Dança Catanduva e após para demais espetáculos e apresentações de danças, produções artísticas e exposições culturais com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02912/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 274,77, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ELETRICA ARAUJO CATANDUVA LTDA CNPJ: 02.453.072/0001-10.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO NAS BAIAS DE ANIMAIS APREENDIDOS PARA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - Objeto: Aquisição de equipamento tipo GPS - RTK, software de processamento, exportação e importação de dados, coletora de dados e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/05/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/05/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 19 de abril de 2024. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de limpeza e manutenção das piscinas dos núcleos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Corpo de Bombeiros e das Fontes(chafariz) das praças públicas centrais (praça 9 de julho e praça da república) do Município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/05/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/05/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 19 de abril de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

.....

**Dispensas**

Município de Catanduva
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4/7155

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Sistema Gerenciador de Festival de Dança ONLINE** a serem utilizados no "20 Festival de Dança de Catanduva", que acontecerá entre os dias 31 de maio e 02 de junho do corrente ano, sendo o objeto contratado, utilizado para recebimento de inscrições online para competição, organização de apresentações, emissão de crachás de credenciamento, inscrições online para workshops emissão de certificado distribuição de ingressos, agendamento de ensaio, emissão de relatórios do Festival de Dança que acontecerá no Teatro "Aniz Pachá", com expectativa de movimentação de mais de 1000 (pessoas) dia entre bailarinos, alunos workshop, e publico em geral, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO e desde já Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **30.099.538RONALDO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.099.538/0001-66.

Objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Sistema Gerenciador de Festival de Dança ONLINE** a serem utilizados no "20 Festival de Dança de Catanduva", que acontecerá entre os dias 31 de maio e 02 de junho do corrente ano, sendo o objeto contratado, utilizado para recebimento de inscrições online para competição, organização de apresentações, emissão de crachás de credenciamento, inscrições online para workshops emissão de certificado distribuição de ingressos, agendamento de ensaio, emissão de relatórios do Festival de Dança que acontecerá no Teatro "Aniz Pachá", com expectativa de movimentação de mais de 1000 (pessoas) dia entre bailarinos, alunos workshop, e publico em geral, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

Com o valor total orçado de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 19 de abril de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA DE
CATANDUVA****CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.****CONVOCAÇÃO****REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, que será realizada no **Dia 24 de abril de 2024, quarta-feira, às 14h**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do primeiro trimestre de 2024;
- Outros.

Catanduva, 16 de abril de 2024.

PROF.^a. RENATA APARECIDA ALVES BORGONOVI
R.G. 42.399.161-9
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB



PREFEITURA DE CATANDUVA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Luciano Marcos da Silva, convoca os membros titulares ou, na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a reunião plenária ordinária, que será realizada no dia 24 de abril de 2024, quarta-feira, às 14h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183 – Centro.

Pauta da Reunião:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Divulgação do Calendário anual de reuniões ordinárias;
- Reestruturação da diretoria do CME;
- Demais assuntos.

Catanduva, 19 de abril de 2024.



LUCIANO MARCOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
ITALO CASSIANO NOGUEIRA	RUA CEARA, 550, CENTRO	AIIM Nº2091/2024-TS E Nº2092/2024-TS	4603/2024
JOÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 342, HIGINÓPOLIS	AIIM Nº2303/2024-TS	4604/2024
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SETOR BANCARIO, 0, ASA SUL QUADRA 4 LOTES 3/4 BRASILIA	AIIM Nº2052/2024-TS	5401/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 19 de abril de 2024.

**ANELISE RAMOS
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo do lançamento de Multa Contratual no valor de R\$ 5.964,96 corresponde a 20% do valor total do preço registrado – PERP nº 218/2022 Boletim e Arrecadação nº 2-3018194-1-1. Para acesso ao processo será necessário **agendar dia e horário** para comparecer na Central de Atendimento através do site da prefeitura pelo link <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br/>

Nome	Protocolo	Assunto
Ecogelo Ar Condicionado LTDA	2023/08/17297	Multa Contratual

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 18 de abril de 2024

Camila de Castro Meira
Auxiliar Administrativo



Secretaria de Finanças

Contribuinte: SUEBER DE MELLO DOS SANTOS

CNPJ: 31.258.985/0001-83

Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO GARCIA EGEA, 137 – EDSON JORGE JUNIOR

CEP: 17.511-413

Município: MARÍLIA-SP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN

Em razão da apresentação realizada no Teatro Municipal Aniz Pachá, município de Catanduva, em 04/06/2023, conforme documentos anexos ao **Protocolo nº 10238/2023 - REI LEÃO – O MUSICAL, NOTIFICAMOS** o sujeito passivo/contribuinte acima identificado, a recolher aos cofres municipais o ISSQN, incidente sobre os serviços previstos no item **12.07** da Lista de Serviços anexa à L.C. 892/2017, **nos termos dos artigos, 7º e 9º, do código Tributário Municipal, Lei Complementar 0098, de Dezembro de 1998, e alterações posteriores, combinado com o artigo 90-A, da Resolução CGSN nº 140 alterada pela Resolução CGSN nº 171,** o valor de **R\$ 326,20** (Trezentos e vinte seis reais e vinte centavos).

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Data Fato Gerador	Base de Cálculo Bilheteria R\$	Alíquota SN %	ISSQN Valor Principal R\$
04/06/2023	R\$ 12.920,00	2,01	R\$ 259,69

Correção Monetária R\$	Imposto Corrigido R\$	Juros Moratórios R\$	Multa Moratória R\$	Total ISSQN R\$
R\$ 12,15	R\$ 271,84	R\$ 27,18	R\$ 27,18	R\$ 326,20

Em caso de dúvida contate a Fiscalização de Tributos, paço municipal – 6º andar – **telefone 3531-9191**, **e-mail** tributos@catanduva.sp.gov.br.

O sujeito passivo/contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta, apresentar reclamação contra o presente lançamento, conforme disposto no art. 263 da LC nº 098/1998.

Esgotado o prazo para cobrança administrativa, sem que tenha sido pago ou impugnado o crédito tributário constante na presente NOTIFICAÇÃO, sujeitar-se-á o sujeito passivo/contribuinte à cobrança Judicial/Protesto, conforme previsto em Lei.

Catanduva, 19 de abril de 2024.

Ailton Pereira Thobias
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula 11.257



Secretaria de Finanças

Contribuinte: SUEBER DE MELLO DOS SANTOS

CNPJ: 31.258.985/0001-83

Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO GARCIA EGEA, 137 – EDSON JORGE JUNIOR

CEP: 17.511-413

Município: MARÍLIA-SP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN

Em razão da apresentação realizada no Teatro Municipal Aniz Pachá, município de Catanduva, em 04/06/2023, conforme documentos anexos ao **Protocolo nº 10239/2023 – PINK FLOYD EXPERIENCE**, **NOTIFICAMOS** o sujeito passivo/contribuinte acima identificado, a recolher aos cofres municipais o ISSQN, incidente sobre os serviços previstos no item **12.07** da Lista de Serviços anexa à L.C. 892/2017, **nos termos dos artigos, 7º e 9º, do código Tributário Municipal, Lei Complementar 0098, de Dezembro de 1998, e alterações posteriores, combinado com o artigo 90-A, da Resolução CGSN nº 140 alterada pela Resolução CGSN nº 171,** o valor de **R\$ 285,05** (Duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Data Fato Gerador	Base de Cálculo Bilheteria R\$	Alíquota SN %	ISSQN Valor Principal R\$
04/06/2023	R\$ 11.290,00	2,01	R\$ 226,93

Correção Monetária R\$	Imposto Corrigido R\$	Juros Moratórios R\$	Multa Moratória R\$	Total ISSQN R\$
R\$ 10,62	R\$ 237,55	R\$ 23,75	R\$ 23,75	R\$ 285,05

Em caso de dúvida contate a Fiscalização de Tributos, paço municipal – 6º andar – **telefone 3531-9191**, **e-mail** tributos@catanduva.sp.gov.br.

O sujeito passivo/contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta, apresentar reclamação contra o presente lançamento, conforme disposto no art. 263 da LC nº 098/1998.

Esgotado o prazo para cobrança administrativa, sem que tenha sido pago ou impugnado o crédito tributário constante na presente NOTIFICAÇÃO, sujeitar-se-á o sujeito passivo/contribuinte à cobrança Judicial/Protesto, conforme previsto em Lei.

Catanduva, 19 de abril de 2024.


Ailton Pereira Thobias
Agente Fiscal de Tributos
Matricula 11.257

Praça Conde Francisco Matarazzo, 1-CEP 15800-031 – (17) 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
“Colabore com o Banco de Sangue de Catanduva – Doe Sangue”

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO/2025

Em atendimento ao disposto no art. 48, § único da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam convidados à participarem da Audiência Pública destinada à elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, as Organizações Sociais e representantes da Sociedade Civil, Vereadores, Servidores Públicos e a população em geral, a ser realizada no dia 24 de Abril de 2024, às 15:00 horas, no Auditório da Prefeitura, localizado no térreo do Paço Municipal.

CATANDUVENSES PODEM ENVIAR SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2025

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria de Finanças, convida os munícipes à enviarem sugestões para elaboração da LDO/2025, por meio do e-mail: participe@catanduva.sp.gov.br, até o dia 24 de abril de 2024.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração pública, inclui despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e dá diretrizes para elaboração da **Lei Orçamentária Anual**, que estima as receitas e programa as despesas de cada ano, de acordo com as prioridades do Plano Plurianual – PPA e as regras estabelecidas pela LDO.

A participação da população auxiliará a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LDO 2024 na Câmara Municipal se encerra no dia 30 de abril de 2024. Participem!!!



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Elaboração da LDO de 2025



EXIGÊNCIAS LEGAIS

- **Constituição Federal 1988**

Art. 165, inc. I, § 1º da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



EXIGÊNCIAS LEGAIS

- **Constituição Federal 1988**

Art. 167, § 1º da Constituição Federal:

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

EXIGÊNCIAS LEGAIS

- **Lei Federal nº. 4.320/64**

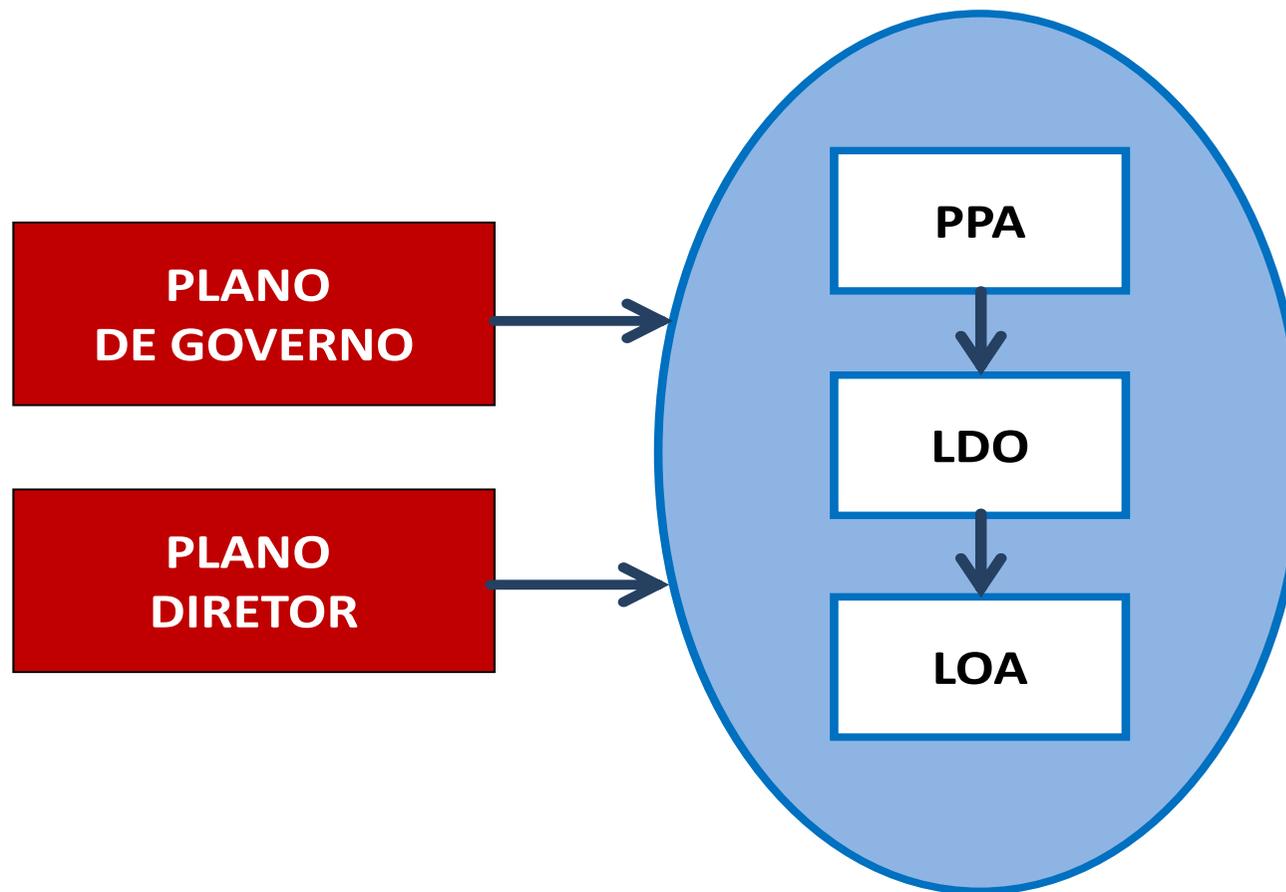
O artigo 22 da Lei nº. 4.320/64, prevê o conteúdo e a forma da proposta orçamentária.

- **Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00**

Os artigos 5º; § 5º do art. 5º; inc. II do art. 16; inc. II do § 1º do art. 16 e § 4º do art. 17, dispõem sobre a compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).



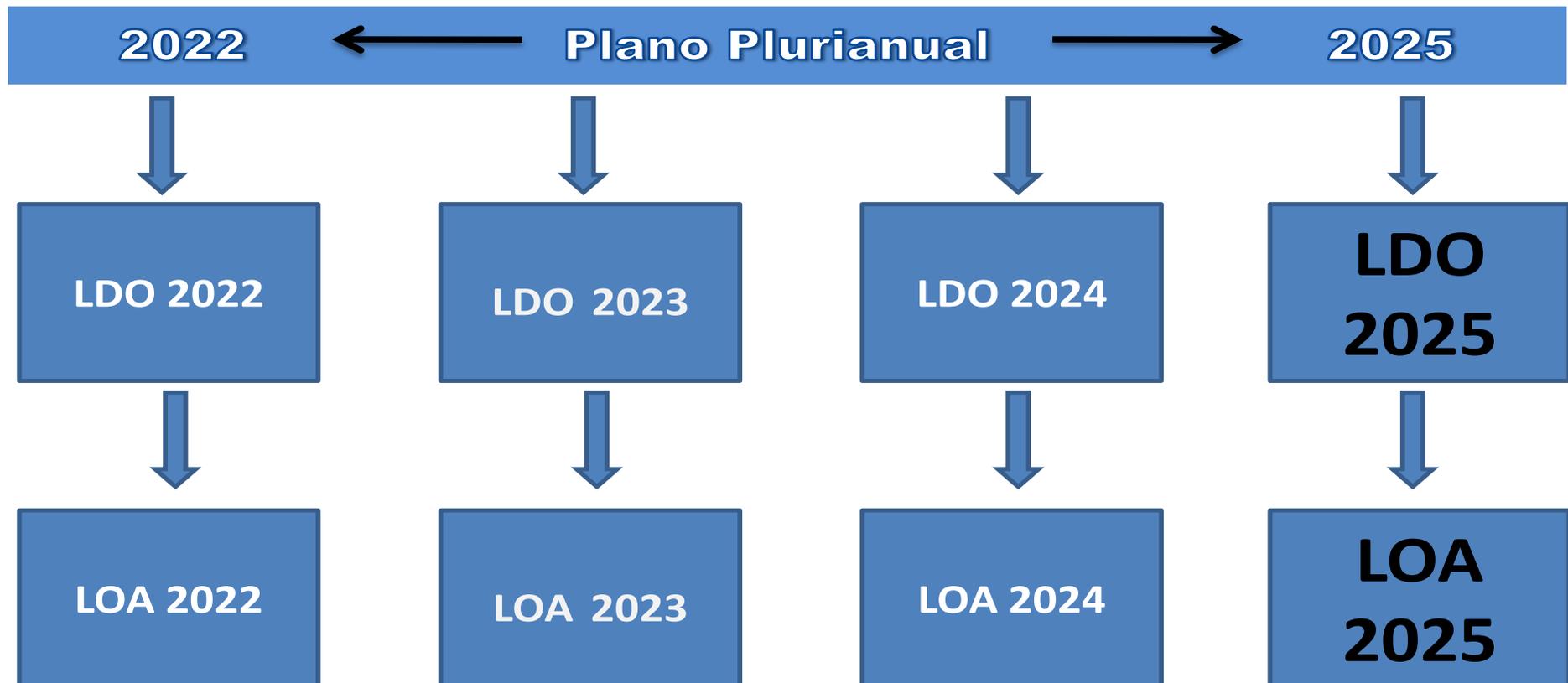
SISTEMA DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA DE
CATANDUVA

INTEGRAÇÃO PPA / LDO / LOA





O QUE É LDO?

LEGISLAÇÃO

Art. 165 da Constituição Federal, parágrafo 2º - “A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e orientará a elaboração da **Lei Orçamentária Anual...**”

CONCEITO

- Orienta a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- É o elo entre o PPA, que funciona como Plano de Governo e a LOA que é o instrumento que viabiliza a execução do Plano;
- Instrumento de Planejamento Operacional Anual;
- Vigência: anual.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

ELABORAÇÃO DA LDO

- **Estrutura de Entidades/Órgãos do Município**
- **Prefeitura Municipal de Catanduva**
- **Câmara Municipal de Catanduva**
- **Instituto de Previdência dos Municipiários–IPMC**
- **Instituto Mun.de Ensino Superior – IMES FAFICA**
- **Secretaria de Água e Esg. de Catanduva - SAEC**



ELABORAÇÃO DA LDO

- **Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras**

Estabelecer a estrutura institucional definida pelo Ente demonstrando os órgãos, as unidades orçamentárias e eventuais unidades executoras para as quais foram consignadas dotações.

Exemplo:

Órgão: Prefeitura

Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação

Unidade Executora: Ensino Fundamental



PREFEITURA DE
CATANDUVA

ELABORAÇÃO DA LDO

- Programas Governamentais

Identificar a unidade orçamentária responsável pelo seu acompanhamento, a especificação do seu objetivo, a justificativa para sua implementação.

Exemplo: Gestão da Educação Básica no Município



PREFEITURA DE
CATANDUVA

ELABORAÇÃO DA LDO

- **Ações de Governo – Atividade**

Atividade é o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente.

Exemplo: Manutenção do Ensino Fundamental



ELABORAÇÃO DA LDO

- **Ações de Governo – Projeto**

É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo.

Exemplo: Construção de Prédios Escolares



ELABORAÇÃO DA LDO

- **Ações de Governo – Operações Especiais**

Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Exemplo: Pagamentos de Precatórios Judiciais



PREFEITURA DE
CATANDUVA

ELABORAÇÃO DA LDO

Exemplo de Projetos

- **Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas**
- **Construção de Creche/Escola no Bairro ...**
- **Construção de Unidade de Saúde no Bairro ...**
- **Revitalização da Praça ...**



PREFEITURA DE
CATANDUVA

ELABORAÇÃO DA LDO

Exemplo de Atividades

- **Fomento para as Organizações Sociais**
- **Manutenção dos Parques e Praças**
- **Podas de Árvores nos Bairros do Município**
- **Melhorar Sinalização Viária**



FASES DA LDO

- **Preparação**
- **Elaboração** →
- **Aprovação**
- **Implantação**
- **Execução**
- **Avaliação**
- **Revisão**

Nesta fase de ELABORAÇÃO a Administração aguarda as sugestões e opiniões que porventura venham a ser dadas e que deverão ser encaminhadas até dia 24/04/2024, no e-mail: participe@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2387/2024	EMAIS BARRIONUEVO EMP IMOBILIARIOS SPE LTDA	JOSE LUCENA FILHO Nº 34	9	14	NÃO PROCURADO
2399/2024	EMAIS VIIV EMP IMOBILIARIOS SPE LTDA	CARLOS EDUARDO BENTO JORGE DR Nº 653	22	29	NÃO PROCURADO
2573/2024	MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	FERNANDO PRESTES	D	04	RECUSADO
2578/2024	SIMONE CRISTINA LUCHETTI BEATTA	AMAZONAS Nº 1149	05	05	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**Notificações**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis) pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s), tendo em vista os serviços executados que se referem a cobrança facultada no artigo 6º da Lei 893 de 02/10/17, com valores descritos no artigo 2º da Lei Complementar 930 de 16/07/18, conforme segue:

1	4353201	RUA SERRA NEGRA Q9 L25	RECOLHA	92,69	R\$ 70,52	R\$ 81,10	R\$ 136,65
			ROÇADEIRA MANUAL	9,27	R\$ 7,05	R\$ 8,11	
			TRATOR	83,42	R\$ 41,25	R\$ 47,44	

O valor será obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor correspondente à taxa de limpeza, somando-se ainda a taxa de administração, distribuídos da seguinte forma:

- I – Área do Terreno;
 - II – Tipo do Serviço;
 - Trator = 0,13 UFRC
 - Roçadeira Manual = 0,20 UFRC
 - Retirada de material = 0,20 UFRC
 - III – Taxa de Administração que é de 15% do valor total.
- Valor do UFRC cobrado: R\$ 3,8040

Catanduva, 19 de Abril de 2024.

Bruno Barbério Canossa
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 107/2024
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
51.668.181 JOÃO PAULO DE LIMA	22935/2023
52.018.887 GIOVANA GINES CICOTTE	23667/2023
AMANDA CRISTINA COSTA 42536477827	26639/2022
DROGARIA ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5419/2024
EZEQUIEL RODRIGO DOS SANTOS 33727861819	15804/2021
GABOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	11526/2023
INARA LETICIA PAULINO ROSA	21694/2023
LARYSSA VIVI CARNIELLO PIVOTTO LTDA	20894/2023
RB MEDICINA INTEGRADA LTDA	1581/2024
SANTOS & SANTOS FARINHAS CATANDUVA LTDA	5639/2024
SUPERMERCADO ANDREIA ANTUNES LTDA	17347/2023

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
30.904.456 JONATAN HENRIQUE ALVES DE SOUZA	18990/2023
49.608.098 SIRLENE DA SILVA PERES	11215/2023
51.713.795 SELMA DA SILVA FARIAS	22106/2023
ANA PAULA DE SOUZA LUIZ 40711109885	20668/2023
APARECIDA BENEDITA BURIOZZI DE FREITAS 09945187813	13452/2022
CYNTHIA DE ALMEIDA LEITE SEGURA	11537/2023
KAKO SERV FESTAS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	13443/2022
LUANA CRISTINA DOS SANTOS FARINHAS	15821/2021
STUDIO BC LTDA	19241/2023

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
A DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA ULTRARÁPIDA CATANDUVA LTDA	2723/2024
ADRIANO DE SOUZA	62086/2019
ANA FLAVIA DIAS PATTINI LTDA	5830/2024
BARBARA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	5454/2024
BUZO E TAVEIRA - DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	2469/2024



C. JOSÉ DE SOUZA PADARIA E CONFEITARIA	2929/2024
CARLOS ALBERTO PEREZ DE LUCA	19369/2023
CASA DA CRIANÇA SINHARINHA NETTO	24331/2023
CLÍNICA MÉDICA HF DERMATOLOGIA E TRANSPLANTE CAPILAR LTDA	6194/2024
DISTRIBUIDORA DE DOCES SÃO LUIS LTDA	25705/2022
EDSON KUBIAK	5617/2024
EMILIO NEVES FILHO	657/2024
ÉVELIN CRISTIANE MACHADO	5063/2024
FABIANA BONINI SOUBHIA SANCHES	5611/2024
FRANCISCO CÉSAR TRAZZI FONSECA	2168/2024
GISLAINE CRISTINA SPADA - ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	1912/2024
H. W. OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI	6051/2024
HAMILTON WENDEBORN RODRIGUES JÚNIOR	6053/2024
HELOISA DE SENZI CARVALHO CARNELOSSI	6313/2024
HELOISA DE SENZI CARVALHO CARNELOSSI	6311/2024
ISAC TEODORO DE LIMA	1332/2024
JOÃO DONIZETE MARTINS DROGARIA	3408/2024
LILIAN CAMBAUVA DE OLIVEIRA VITUSSI - ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	6302/2024
LUCAS LOPES RIBEIRO HAMBURGUERIA	13956/2023
LÚCIA HELENA BRAMBILLA FONSECA	2167/2024
LUIZ ALBERTO TRAZZI FONSECA	5456/2024
LUIZ FERREIRA DE CARVALHO NETO	6307/2024
MARCELI CEZARETTO	4350/2024
MARIA MADALENA MARTHA NUNES	22600/2023
MARTA DE SENZI CARVALHO MORETTO	6308/2024
MOACIR & NETO CABELEIREIROS LTDA	5898/2024
NELSON LOPES MARIM & CIA LTDA	605/2024
ODONTOLOGIA BUGANÇA LTDA	1951/2024
OFTALMO COMPANY LTDA	5803/2024
OTHERO VIDAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	6318/2024
PEDRO DEVITO NETO LTDA	5728/2024
PREVENTIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	2728/2024
RHN OFTALMOLOGIA - EIRELI	4828/2024
ROBERTO JORGE	6158/2024
ROBERTO'S LANCHES CATANDUVA LTDA	2754/2024
ROTTA - MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5758/2024
SESTITO & WICHER CLÍNICA MÉDICA LTDA	2356/2024
SILVIO COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	3338/2024
THALES FERNANDO ROQUE BARBA	3092/2024
THAMIRES CAMILA DE ALMEIDA - ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	1949/2024
VLADIMIR JOSÉ VALLEJO - ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	24197/2023



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
AH MENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - CONCEIÇÃO APARECIDA HARES DOS SANTOS GARCIA - RENOVAÇÃO	5275/2024 5276/2024
AMENDO HEALTHY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMENDOIM LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - CONCEIÇÃO APARECIDA HARES DOS SANTOS GARCIA RENOVAÇÃO	1192/2024 1194/2024
ANTONIO STEFANO BRUNETTI NASCIMBEN LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - ANTONIO STEFANO BRUNETTI NASCIMBEN LTDA - RENOVAÇÃO	4720/2024 4642/2024
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ÉRICA APARECIDA PEREIRA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ELIANA DE ANDRADE - RENOVAÇÃO	4219/2024 4220/2024 4221/2024
ASSOCIAÇÃO PADRE ALBINO SAÚDE - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - VANIA REGINA CATOIA GARCIA - RENOVAÇÃO	3706/2024 3707/2024
ASSOCIAÇÃO PADRE ALBINO SAÚDE - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - VANIA REGINA CATOIA GARCIA - RENOVAÇÃO:	3683/2024 3684/2024
JV REDE CENTRAL COMERCIAL LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - ALOISIO DANIEL GOMES DA SILVA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - KARLA EDUARDA GENARI CAVALLINI - RENOVAÇÃO:	3333/2024 3334/2024 3335/2024
LUCHETTI & DUARTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - LUCHETTI & DUARTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - FRANCIELLI LUCHETTI BEATTA - RENOVAÇÃO	21962/2023 21964/2023 21965/2023
PREVENFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ANTÔNIO ODAIR PRIOLI - RENOVAÇÃO	2684/2024 2663/2024
QUEIROZ & PIO LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - TÚLIO DI ORLANDO CAGNAZZO	2664/2024



- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - TIAGO HENRIQUE RAIMUNDO - RENOVAÇÃO	2665/2024 2666/2024
RENAN ANTONIO DAS GAZETA LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - RENAN ANTONIO DAS GAZETA LTDA - RENOVAÇÃO	2932/2024 2933/2024
SILVIO REGHINI – SORVETERIA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - SILVIO REGHINI – SORVETERIA - RENOVAÇÃO	6207/2024 6211/2024
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DE CATANDUVA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - JOSÉ DONIZETE ESTARELI - RENOVAÇÃO	2558/2024 2561/2024
SPELL CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: - RESTAURANTE E SIMILARES - RENOVAÇÃO	7849/2024 10029/2023
VARANDÃO ESPETINHOS LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: VARANDÃO ESPETINHOS LTDA - RENOVAÇÃO	41276/2021 41049/2021
VIGA ODONTOMÉDICA LTDA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - MARCO TÚLIO LEITE RODRIGUES - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - MELISSA CHACON FINZETO, EDUARDO VILLAS NETO, LETÍCIA GABRIELA AIZZA, GABRIELLY NIETO DIAS, FLÁVIA MARAIBA BARTOLOMEU MORENO, MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS. - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - FRANCISCO LOPES NETO - FLÁVIA MARAISA BARTOLOMEU MORENO, GABRIELLY NIETO DIAS, MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS E MELISSA CHACON FINZETO	12908/2023 18448/2023 7352/2024

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
- ARANA & ARANA ESTÉTICA E BELEZA LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - RUA RECIFE Nº 812-1 – CENTRO – CATANDUVA – SP	14752/2023
ASSOCIAÇÃO PADRE ALBINO SAÚDE - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: - LABORATÓRIOS CLÍNICOS - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - VANIA REGINA CATOIA GARCIA	3704/2024



ROBERTO BASTREGHI - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - RUA TERESINA Nº 725 – SALA 1 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	5035/2024
--	-----------

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA	7101/2006
DEVAIR APARECIDO BAENA PINHA – ME	198/2000
ESTAÇÃO BLUES BAR LTDA – ME	10302/2008
FRANCHI & RIGOLDI SUPERMERCADO LTDA	24344/2023
FRANCIELLI LUCHETTI DURANTE	56389/2018
MARILZA DA SILVA VENÂNCIO LTDA	300/2000
NOBALDOS & YAZIGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	53029/2017
RAFAELLA CARETTA BASTREGHI	31210/2021
ROBERTO FABIANO MAZOCHO	843/2000
T. N .T. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1681/2001

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
VIGA ODONTOMÉDICA LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - PRISCILA TORRES, MELISSA CHACON FINZETO	7351/2024
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MELISSA CHACON FINZETO	18842/2023
- RENOVAÇÃO - EQUIPAMENTO:- ALLIAGE – EXTRA BUCAL – FIXO/Nº SÉRIE: 50000162887	18843/2023
VIGA ODONTOMÉDICA LDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - PRISCILA TORRES, MELISSA CHACON FINZETO	7348/2024
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MELISSA CHACON FINZETO	18446/2023



- RENOVAÇÃO:- EQUIPAMENTO:- ALLIAGE – AXR – PERIAPICAL MÓVEL/Nº SÉRIE: 500001604939	13094/2023
---	------------

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
NASORRI & FERREIRA CLÍNICA MÉDICA	23/2024	2450/2024	DEFERIDA
MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	24/2024	3885/2024	INDEFERIDA
JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA	25/2024	5858/2024	INDEFERIDA
OLIVEIRA & CAMPOS LTDA	26/2024	6544/2024	DEFERIDA

PROCESSOS ARQUIVADOS				
593/2024	3589/2024	12677/2023	9030/2023	18881/2023
6089/2023	19319/2023	2858/2024	39270/2021	20800/2023
6368/2024	22857/2023	24691/2023	2103/2024	7593/2024
6121/2024	2007/2024	6071/2024	1493/2024	1676/2024

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 125/2024
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 5419/2024, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000533/24, que relata inspeção no estabelecimento **DROGARIA ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 53.413.082/0001-62**, instalado na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 660 – Box 3, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVICOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 126/2024 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 467/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000524/24, que relata inspeção no estabelecimento **NELSON LOPES MARIM & CIA LTDA, CNPJ: 47.068.622/0001-15**, instalado na Rua Cuiabá, nº 156 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES FARMÁCIA/ MANIPULAÇÃO:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS/ AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL/ AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR/ INALOTERAPIA.

MANIPULAR:

PREPARAÇÕES MAGISTRAIS/ PREPARAÇÕES OFICINAIS/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL/ FITOTERÁPICOS/ HORMÔNIOS/ ANTIBIÓTICOS.

COMÉRCIO:

PLANTAS MEDICINAIS/ CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTITO/ PRODUTO DE HIGIÊNE/ PERFUME/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 127/2024 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 16012/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000522/24, que relata inspeção no estabelecimento **JOÃO DONIZETTE MARTINS DROGARIA, CNPJ: 11.775.846/0001-10**, instalado na Rua Gravataí, nº 251 – CJ Hab. Dep. Antonio Mastrocola, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 128/2024 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 25241/2019, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000521/24, que relata inspeção no estabelecimento **PREVENFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 13.144.007/0001-29**, instalado na Rua Brasil, nº 812 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 129/2024 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 471/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000534/24, que relata inspeção no estabelecimento **QUEIROZ & PIO LTDA, CNPJ: 49.655.152/0001-11**, instalado na Rua Marília, nº 425 – São Francisco, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO 130/2024**COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 18/04/2024**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, considerando o artigo 76 da Portaria SVS/MS 344/98, visando à desburocratização na entrega dos balanços de medicamentos insumos controlados pela Portaria SVS/MS 344/98, **COMUNICA:**

A partir do mês de **MAIO de 2024** as Drogarias, Farmácias e Distribuidores devem enviar a Vigilância Sanitária os Balanços e Relações Mensais de Vendas de substâncias e produtos sobre controle especial somente por meio eletrônico:

- Relação Mensal de Venda de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial – **RMV** – Comércio Atacadista, Distribuidor;
- Balanço de Substâncias Psicoativas e de Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial – **BSPO** – Farmácia com Manipulação;
- Balanço de Medicamentos Psicoativos e de outros Sujeitos a Controle Especial – **BMPO** – Farmácia e Drogeria;
- Relação Mensal de Notificações de Receita B2 – **RMNRB2** – farmácia e Drogeria.

SOBRE O ENVIO POR E-MAIL:

- Os e-mails deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico visa.balancos@catanduva.sp.gov.br nos prazos previstos (Art. 68, 69, 71 e 72 da Portaria SVS/MS 344/98 e Art. 1º § 4º da RDC 58/07);
- O estabelecimento deverá utilizar um e-mail empresarial que ficará de referência para aquele estabelecimento;
- **Assunto do e-mail:** Razão Social, CNPJ e Identificação do Documento (exemplo: BMPO – mês/ano);
- **Corpo do e-mail:** deverá possuir um texto padronizado contendo as seguintes informações: Razão Social; CNPJ; Endereço e Telefone; Atividade (Drogeria, Farmácia, Distribuidor); Nome do Responsável Técnico; Identificação dos documentos anexos (exemplo: BMPO – mês/ano);



- **Documentos Anexados:** Somente será aceito em Formato PDF;

Não haverá devolução física de Balanços e Relações encaminhados por meio eletrônico. Como comprovante de recebimento o estabelecimento receberá uma resposta pelo próprio e-mail que deverá ser guardada no estabelecimento pelo prazo de dois anos.

Os demais Balanços e Relações continuarão sendo entregues de maneira presencial.

O e-mail visa.balancos@catanduva.sp.gov.br é exclusivo para o recebimento dos documentos citados neste comunicado.

O não envio destes documentos até a data prevista na legislação constitui infração sanitária, passível de autuação.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 131/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/04/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 53163/2017 e 1067/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **CETEC – CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 02.639.633/0001-70**, localizado na Rua Pastor José Dutra de Moraes, nº 335 – Distrito Industrial Antônio Zaccaro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 19/01/2024 do Auto de Infração nº 4648; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO Nº 53163/2017, NO QUAL DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO DE LARVAS DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3906 no valor de 20 (vinte) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 132/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 23830/2003, que relata inspeção no estabelecimento **ZOO PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ: 29.948.625/0001-61**, instalado na Rua Paraíba, nº 533 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 6420/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 25/03/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 133/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 5504/2004, que relata inspeção no estabelecimento **CETEC - CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 02.639.633/0001-70**, instalado na Rua Pastor José Dutra de Moraes, nº 335 – Distrito Ind. Antônio Zacáro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7019/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 02/04/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 134/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 20943/2023, que relata inspeção no estabelecimento **VIA DE REGRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 03.647.483 /0001-09**, instalado na Rua Municipal, nº 1314 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7376/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 08/04/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 135/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 28/03/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19308/2023, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **THAINA SILVA AUGUSTO 45155594863, CNPJ: 43.009.779/0001-19**, localizado na Rua Ceará, nº 1919 - Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 03/10/2023 do Auto de Infração nº 4620; **AO OBSTAR A AÇÃO FISCALIZADORA DA AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 31/01/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3895 no valor de 15 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3163 NO VALOR DE R\$ 530,40 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 136/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 16710/2023, que relata inspeção no estabelecimento **ECOTRUST INDÚSTRIA COMÉRCIO DE RESÍDUOS CITRICOS LTDA, CNPJ: 19.348.712/0002-05**, instalado na Rua João Chimello, nº 1147 - Quadra 47 Lote 5/6 - Conjunto Habitacional Deputado Antonio Mastrocola, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7954/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 40 DIAS A CONTAR DE 17/04/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 137/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14055/2009, que relata inspeção no estabelecimento **SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA, CNPJ: 09.535.928/0006-50**, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 754 – São Francisco, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 5027/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 11/03/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 138/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/04/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 6233/2023 e 7508/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **AUGUSTO SANCHES BANZI, CPF: 928.***.***-20**, localizado na Rua Renato Bueno Netto, nº 737 – Jardim Oriental, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMCAA NO PROCESSO VISA Nº 6233/2023**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4669, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 139/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/04/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 24086/2022 e 17321/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **CARLOS ROBERTO TRAZZI, CPF: 947.***.***-00**, localizado na Rua Queluz, nº 586 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 31/08/2023 do Auto de Infração nº 4607; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO Nº 24086/2022, NO QUAL DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO DE LARVAS DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3903 no valor de 20 (vinte) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 140/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 24768/2020, que relata inspeção no estabelecimento **A TOSCANA PIZZARIA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, CNPJ: 34.984.34/0001-27**, instalado na Rua Pernambuco, nº 450 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7311/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 04/04/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 141/2024
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14689/2023, que relata inspeção no estabelecimento **51.362.857 SILMARA CRISTINA RODRIGUES, CNPJ: 51.362.857/0001-92**, instalado na Rua Itabira, nº 228 - Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7779/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR DE 15/04/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 142/2024
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 59104/2018, que relata inspeção no estabelecimento **PRISCILA LOPES CASTELLA - MARMITARIA, CNPJ: 12.057.195/0001-95**, instalado na Avenida Casa Branca, nº 806 - Jardim Del Rey, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 6410/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 120 DIAS A CONTAR DE 25/03/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 143/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 62621/2019, que relata inspeção no estabelecimento **ANTONIO CARLOS SOZO, CNPJ: 08.680.004/0001-70**, instalado na Rua Piracicaba, nº 1081 - Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 5723/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR DE 15/03/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 144/2024
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 16716/2023, que relata inspeção no estabelecimento **BALBINO & GOVEIA ESPETINHO LTDA, CNPJ:50.518.714/0001-64**, instalado na Rua Avenida Palmares, nº 1090- Vila Bela, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7067/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 03/04/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 145/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 38557/2014, que relata inspeção no estabelecimento **ORSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACÚÇAR MASCAVO E ÁGUA ARDENTE LTDA, CNPJ:12.302.604 /0001-71**, instalado na Estrada Municipal Paraíso a Catanduva KM 06, s/n - Pompeu, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 5445/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 146/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/04/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18310/2023 e 7791/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **PARQUE CASA DE MALAGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 15.758.851/0001-75**, localizado na Rua Av. Virgílio Mastrocola, S/N – Vila Motta, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMCAA NO PROCESSO VISA Nº 18310/2023**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4670, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 147/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 406/2000, que relata inspeção no estabelecimento **SUPERMERCADO ANTUNES LTDA, CNPJ: 54.265.970 /0001-48**, instalado na Rua Sete de Setembro, nº 1011- Vila Jorge, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7753/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 12/04/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 148/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/04/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18085/2023 e 1954/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **CARLOS EDILBERTO PARPINEL, CPF: 098.***.***-36**, localizado na Rua Dourado, nº 558 – Cidade Jardim, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 05/02/2024 do Auto de Infração nº 4650; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DEMANDAS EMCAA CONTIDAS NO PROCESSO 18085/2023;** o atuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3907 no valor de 20 (vinte) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 149/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/04/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 11514/2023 e 2575/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 287.***.***-09**, localizado na Rua Camaragine, nº 551 – Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 09/02/2024 do Auto de Infração nº 4651; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 11514/2023, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3905 no valor de 20 (vinte) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 150/2024
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 53835/2017, que relata inspeção no estabelecimento **CHEFE MADU - AMENDOINS LTDA, CNPJ: 27.297.581/0001-21**, instalado na Rua Sebastião Aparecido Gonelli, nº 85 - Loteamento José Cury, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7184/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 15 DIAS A CONTAR DE 04/04/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

29832 - RUA BAURU, 65	29766 - RUA BAURU, 105
29777 - RUA BAURU, 151	589136 - RUA BAURU, 255DERIV
29731 - RUA BAURU, 255fundos	29732 - RUA BAURU, 264
29733 - RUA BAURU, 265	29736 - RUA BAURU, 290
29741 - RUA BAURU, 348	29955 - RUA JUNDIAI, 65
29954 - RUA JUNDIAI, 75	12902 - RUA BAURU, 128Lig.R.MACEIO(1028)
29881 - RUA JUNDIAI, 158	29886 - RUA JUNDIAI, 283
29888 - RUA JUNDIAI, 298	29927 - RUA JUNDIAI, 305
29889 - RUA JUNDIAI, 308	9054437 - RUA JUNDIAI, 313FUNDOS
29891 - RUA JUNDIAI, 333	29897 - RUA JUNDIAI, 361
29949 - RUA JUNDIAI, 427	9052012 - RUA JUNDIAI, 445FUNDOS
29903 - RUA JUNDIAI, 481	29911 - RUA JUNDIAI, 530
29945 - RUA JUNDIAI, 610	29943 - RUA JUNDIAI, 630
29966 - RUA JUNDIAI, 660	29952 - RUA JUNDIAI, 743
29968 - RUA JUNDIAI, 878	29920 - RUA JUNDIAI, 888
29928 - RUA JUNDIAI, 910	30033 - RUA MARILIA, 55
30034 - RUA MARILIA, 56	591283 - RUA MARILIA, 85DERIV/SUPERIOR
30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1	30125 - RUA MARILIA, 114FUNDOS
9042823 - RUA MARILIA, 193CASA 3	30049 - RUA MARILIA, 251lig. R. Porto Alegre
30054 - RUA MARILIA, 289293	30114 - RUA MARILIA, 342
30145 - RUA MARILIA, 379FRENTE	30062 - RUA MARILIA, 379FUNDOS
30088 - RUA MARILIA, 405	30089 - RUA MARILIA, 416
30068 - RUA MARILIA, 426	30076 - RUA MARILIA, 515
30093 - RUA MARILIA, 653	30079 - RUA MARILIA, 665
30102 - RUA MARILIA, 683	9046895 - RUA MARILIA, 721DERIV
30092 - RUA MARILIA, 815	589953 - RUA MARILIA, 955
9056333 - RUA ARACATUBA, 270CASA	29661 - RUA ARACATUBA, 151
29589 - RUA ARACATUBA, 160	29596 - RUA ARACATUBA, 255
589223 - RUA ARACATUBA, 569	29652 - RUA ARACATUBA, 626
29607 - RUA ARACATUBA, 657	29609 - RUA ARACATUBA, 660
29618 - RUA ARACATUBA, 667	29648 - RUA ARACATUBA, 703
29843 - RUA ARACATUBA, 711FUNDOS	29636 - RUA ARACATUBA, 733
29637 - RUA ARACATUBA, 807	29772 - RUA BAURU, 360
29744 - RUA BAURU, 371FRENTE	29816 - RUA BAURU, 435
29837 - RUA BAURU, 447	29756 - RUA BAURU, 500
29804 - RUA BAURU, 554	29801 - RUA BAURU, 605
29782 - RUA BAURU, 652	29768 - RUA BAURU, 667
29773 - RUA BAURU, 711	29791 - RUA BAURU, 942
29798 - RUA BAURU, 962	29506 - RUA BIRIGUI, 50
29525 - RUA BIRIGUI, 70	591321 - RUA BIRIGUI, 98
29477 - RUA BIRIGUI, 100	29481 - RUA BIRIGUI, 123
29486 - RUA BIRIGUI, 183	9052942 - RUA BIRIGUI, 189DERIV 183
29834 - RUA BIRIGUI, 422	29500 - RUA BIRIGUI, 471
29497 - RUA BIRIGUI, 726	30000 - RUA BIRIGUI, 734DERIV. - FUNDOS
587382 - RUA BIRIGUI, 795	9045524 - RUA BIRIGUI, 844
38231 - RUA BANDEIRANTES, 39	38171 - RUA CAPANEMA, 110



9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO
29688 - RUA ANTONIO GIROL, 159FUNDOS
9046569 - RUA ANTONIO GIROL, 193COMERCIO
29560 - RUA ANTONIO GIROL, 204
29577 - RUA ANTONIO GIROL, 236
29552 - RUA ANTONIO GIROL, 363
29546 - RUA ANTONIO GIROL, 413
69396 - RUA ANTONIO GIROL, 499FUNDOS
29555 - RUA ANTONIO GIROL, 535
29685 - RUA ANTONIO GIROL, 595
34985 - RUA ANTONIO GIROL, 855
34943 - RUA ANTONIO GIROL, 942
34945 - RUA ANTONIO GIROL, 958
9043232 - RUA ANTONIO GIROL, 983COMERCIAL
29548 - RUA ANTONIO GIROL, 1009
32875 - RUA PENAPOLIS, 175
32815 - RUA PENAPOLIS, 266
28986 - RUA PENAPOLIS, 386
32830 - RUA PENAPOLIS, 510
32846 - RUA PENAPOLIS, 648
65598 - RUA PENAPOLIS, 784
66143 - RUA PENAPOLIS, 1131
33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA
36505 - RUA PITANGUEIRAS, 215
9044088 - RUA PITANGUEIRAS, 1025CASA 2
9049721 - RUA PAULISTA, 1090CASA 2
36521 - RUA ARAUCARIA, 264
39542 - RUA ARAUCARIA, 324
36812 - RUA ARAUCARIA, 478
36820 - RUA ARAUCARIA, 552
36544 - RUA ARAUCARIA, 680
36680 - RUA ARAUCARIA, 830
65595 - RUA CIANORTE, 211PARTE B
36593 - RUA CIANORTE, 421
66073 - RUA CIANORTE, 501
589688 - RUA PAULISTA, 369FUNDOS 2
36759 - RUA PAULISTA, 450
587565 - RUA PAULISTA, 499
36530 - RUA PAULISTA, 599
49325 - RUA PAULISTA, 720
36788 - RUA PAULISTA, 781
36654 - RUA PAULISTA, 860
36664 - RUA PAULISTA, 951
9049129 - RUA PAULISTA, 1091
36914 - RUA ESTANCIA, 410
39481 - RUA ESTANCIA, 490
36779 - RUA ESTANCIA, 569
36515 - RUA ESTANCIA, 630
36839 - RUA ESTANCIA, 870
36700 - RUA ESTANCIA, 1020
36660 - RUA ESTANCIA, 1100
36717 - RUA PIRATINI, 103
36735 - RUA PIRATINI, 361
39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37
9059809 - RUA ANTONIO GIROL, 888lig.r.Pitangueiras/COMERCIO
29682 - RUA ANTONIO GIROL, 159
34948 - RUA ANTONIO GIROL, 201ANT 209
29683 - RUA ANTONIO GIROL, 229
9050020 - RUA ANTONIO GIROL, 336APTO 12
29539 - RUA ANTONIO GIROL, 389
36703 - RUA ANTONIO GIROL, 461lig.R.GUARIBA
29575 - RUA ANTONIO GIROL, 499
34956 - RUA ANTONIO GIROL, 561
29675 - RUA ANTONIO GIROL, 736
29553 - RUA ANTONIO GIROL, 933ant.929/COMERCIO
34949 - RUA ANTONIO GIROL, 945
34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966
34962 - RUA ANTONIO GIROL, 983FOS/ CASA 01 =
32839 - RUA PENAPOLIS, 100LIG. RUA BAURU
32829 - RUA PENAPOLIS, 256
32808 - RUA PENAPOLIS, 276
32813 - RUA PENAPOLIS, 444
32849 - RUA PENAPOLIS, 581
32845 - RUA PENAPOLIS, 658
32853 - RUA PENAPOLIS, 877
33011 - RUA PITANGUEIRAS, 115
32977 - RUA PITANGUEIRAS, 200
32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584
9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031
36658 - RUA ARAUCARIA, 221
36775 - RUA ARAUCARIA, 311
36706 - RUA ARAUCARIA, 420
36633 - RUA ARAUCARIA, 511
36790 - RUA ARAUCARIA, 630
9049583 - RUA ARAUCARIA, 725
9044378 - RUA CIANORTE, 200
9049760 - RUA CIANORTE, 225
36626 - RUA CIANORTE, 491
36672 - RUA CIANORTE, 520
36773 - RUA PAULISTA, 390
39654 - RUA PAULISTA, 490
36767 - RUA PAULISTA, 530
589292 - RUA PAULISTA, 660
9041643 - RUA PAULISTA, 729MULTI CAVALETE
36701 - RUA PAULISTA, 801
49316 - RUA PAULISTA, 900
36834 - RUA PAULISTA, 1050
9041225 - RUA ESTANCIA, 341
36855 - RUA ESTANCIA, 460
39702 - RUA ESTANCIA, 550
36527 - RUA ESTANCIA, 610
49156 - RUA ESTANCIA, 790
9044716 - RUA ESTANCIA, 1000
36666 - RUA ESTANCIA, 1040
9041992 - RUA PIRATINI, 43
9043527 - RUA PIRATINI, 320
36774 - RUA PIRATINI, 421
9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70



39558 - RUA HUMBERTO GOZZO, 77	39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105
39662 - RUA HUMBERTO GOZZO, 170	39603 - RUA HUMBERTO GOZZO, 330
49105 - RUA HUMBERTO GOZZO, 355	39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380
39516 - RUA HUMBERTO GOZZO, 415	66051 - RUA HUMBERTO GOZZO, 425
66026 - RUA HUMBERTO GOZZO, 480	39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485
39526 - RUA HUMBERTO GOZZO, 500	39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640
39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660	65670 - RUA HUMBERTO GOZZO, 725
39689 - RUA ARMANDO GULIM, 22	49182 - RUA ARMANDO GULIM, 90
66088 - RUA ARMANDO GULIM, 215	9047104 - RUA ARMANDO GULIM, 285DERIV
39589 - RUA ARMANDO GULIM, 327	39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491
588987 - RUA ARMANDO GULIM, 531	49109 - RUA ARMANDO GULIM, 621
66119 - RUA ARMANDO GULIM, 631	65690 - RUA ARMANDO GULIM, 730
587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739	49372 - RUA ARMANDO GULIM, 780
65660 - RUA ARMANDO GULIM, 829	39523 - RUA OLAVIO SERPA, 60
66037 - RUA OLAVIO SERPA, 110	39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220
66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270	39635 - RUA OLAVIO SERPA, 295
39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335	39627 - RUA OLAVIO SERPA, 343
39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560	65646 - RUA OLAVIO SERPA, 680
39522 - RUA OLAVIO SERPA, 690	589173 - RUA OLAVIO SERPA, 720
65633 - RUA OLAVIO SERPA, 860	39596 - RUA OLAVIO SERPA, 875
65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885	49221 - RUA TERRA NOVA, 85
49161 - RUA TERRA NOVA, 197	591254 - RUA TERRA NOVA, 254
50591 - RUA TERRA NOVA, 260	65649 - RUA TERRA NOVA, 365
589749 - RUA TERRA NOVA, 385	66021 - RUA TERRA NOVA, 499
39715 - RUA TERRA NOVA, 540	9058223 - RUA CAMPO GRANDE, 380
9052708 - AV DANIEL SOUBHIA, 1370PORTARIA	9052709 - AV DANIEL SOUBHIA, 1370SALAO SOCIAL
1252589 - RUA CANAFISTULA, 10	1252596 - RUA CANAFISTULA, 88
1252605 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 10	1252609 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 40
39513 - RUA LEVI TURIN, 105	1252616 - RUA MANACA DA SERRA, 19
1252626 - RUA MANACA DA SERRA, 32	1252623 - RUA MANACA DA SERRA, 59
1252624 - RUA MANACA DA SERRA, 69	1252625 - RUA DOS IPES, 155(ANT.Manaca n.83)
49368 - RUA LEVI TURIN, 215	1252684 - RUA DOS IPES, 64
1252648 - RUA DOS IPES, 83	1252681 - RUA DOS IPES, 94
1252680 - RUA DOS IPES, 104	49171 - RUA SERRA AZUL, 16
1252641 - RUA ACACIA IMPERIAL, 44	1252634 - RUA ACACIA IMPERIAL, 53
66036 - RUA SERRA AZUL, 190	65992 - RUA SERRA AZUL, 223
9045520 - RUA SERRA AZUL, 353	49092 - RUA SERRA AZUL, 383
49329 - RUA SERRA AZUL, 403	9049121 - RUA SERRA AZUL, 403FUNDOS
66030 - RUA SERRA AZUL, 413	49172 - RUA SERRA AZUL, 448
589037 - RUA CAMPO GRANDE, 51	66068 - RUA CAMPO GRANDE, 52
590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143	9042214 - RUA CAMPO GRANDE, 213
9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217	49319 - RUA CAMPO GRANDE, 277
587340 - RUA CAMPO GRANDE, 400	49021 - RUA CAMPO GRANDE, 420
9050363 - RUA BELA FLOR, 26	588669 - RUA BELA FLOR, 36
9041989 - RUA BELA FLOR, 56	587793 - RUA BELA FLOR, 105
49354 - RUA BELA FLOR, 115	39729 - RUA BELA FLOR, 120
49263 - RUA BELA FLOR, 145	9054502 - RUA BELA FLOR, 156POÇO
590422 - RUA BELA FLOR, 202PARTE A	590317 - RUA BELA FLOR, 212
590096 - RUA BELA FLOR, 235	49115 - RUA BELA FLOR, 271ANT 301
587418 - RUA BELA FLOR, 330	66014 - RUA BELA FLOR, 360
9041735 - RUA BELA FLOR, 378	49168 - RUA BELA FLOR, 385ANT 399
49355 - RUA BELA FLOR, 425ANT 439	49242 - RUA BELA FLOR, 428
65734 - RUA BELA FLOR, 467	590498 - RUA OURO BRANCO, 59
590465 - RUA OURO BRANCO, 120	49238 - RUA OURO BRANCO, 149



65638 - RUA OURO BRANCO, 190
65752 - RUA OURO BRANCO, 210
66126 - RUA OURO BRANCO, 319
588017 - RUA OURO BRANCO, 369
49338 - RUA OURO BRANCO, 660
66025 - RUA OURO BRANCO, 750
587702 - RUA TERRA NOVA, 601PARTE B
49304 - RUA TERRA NOVA, 641
49187 - RUA TERRA NOVA, 800
9062581 - RUA ANGELA MARIA R DOS SANTOS STUGINSKI, 91
9062777 - RUA LOURDES FERMINO, 125
9064154 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 103
9064164 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 401
9064171 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 104
9064177 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 302
9064179 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 304
9064185 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 102
9064195 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 304
9064207 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 04/AP 204
9064230 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 05/AP 403
9064234 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 103
9064246 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 403
9064259 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 07/AP 304
9064273 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 302
9064281 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 102
9064285 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 202
9064292 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 401
66066 - RUA OURO BRANCO, 205
590488 - RUA OURO BRANCO, 279
66135 - RUA OURO BRANCO, 329
66111 - RUA OURO BRANCO, 466
65720 - RUA OURO BRANCO, 690
49188 - RUA TERRA NOVA, 591
49369 - RUA TERRA NOVA, 640
9042849 - RUA TERRA NOVA, 740
588717 - RUA VILA VELHA, 47LIG. OURO BRANCO
9062690 - RUA ANGELA MARIA R DOS SANTOS STUGINSKI, 51
9064153 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 102
9064161 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 302
9064165 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 402
9064173 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 202
9064178 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 303
9064184 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 101
9064186 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 103
9064205 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 04/AP 202
9064209 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 04/AP 302
9064233 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 102
9064239 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 204
9064250 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 07/AP 103
9064271 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 204
9064277 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 402
9064282 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 103
9064290 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 303

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 71/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANOALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, A QUAL UTILIZA APARELHOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/04/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 19 de abril de 2024

Setor de Compras**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 07/05/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de abril de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE RECOBRIMENTO DE VALAS E TAPA BURACO EM RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO POR EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 07/05/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de abril de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024, do tipo "menor preço global". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS E INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA. A realização do Pregão será no dia 06 de maio de 2024, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados pelo Setor de Licitações, na sede do CONSIRC, na Rua Maranhão, nº 1426. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 19 de abril de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
002/2023	HABILITADO	DOUGLAS SERON LUIZ	335.***.***-78	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
029/2023	HABILITADO	PAULO CESAR SAMPAIO	223.***.***-83	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
052/2023	INABILITADA	FERNANDA PIOVESAN FREITAS	457.***.***-36	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "f" do edital.
064/2023	INABILITADO	JOSÉ HENRIQUE MARQUES	219.***.***-80	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "d" do edital.
064/2023	HABILITADO	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	332.***.***-30	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2023	INABILITADA	ELOA FROELICH RUIZ	27.359.234/0001-86	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "j" do edital.
072/2023	INABILITADO	JOSÉ HENRIQUE MARQUES	219.***.***-80	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "d" do edital.
072/2023	INABILITADO	SAULO MOSCONI	306.***.***-86	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "f" do edital.
098/2023	HABILITADA	GABRIELLA RUCCINI FLORIANO LTDA	37.621.589/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	INABILITADO	JOSÉ HENRIQUE MARQUES	219.***.***-80	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "d" do edital.



020/2024	HABILITADA	THAINARA CRISTINA MARIA	445.***.***-78	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
040/2024	HABILITADA	SILUANA PALIN	319.***.***-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	INABILITADA	FERNANDA PIOVESAN FREITAS	457.***.***-36	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "d" e "f" do edital.
046/2024	INABILITADA	ELOA FROELICH RUIZ	27.359.234/0001-86	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "j" do edital.
053/2024	INABILITADA	FERNANDA PIOVESAN FREITAS	457.***.***-36	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "f" do edital.
053/2024	HABILITADA	THAINARA CRISTINA MARIA	445.***.***-78	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
056/2024	INABILITADA	BJDD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.698.646/0001-50	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "k" do edital.
056/2024	HABILITADA	HELOISA ISEPAN DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS	53.173.287/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
056/2024	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
057/2024	INABILITADA	ELOA FROELICH RUIZ	27.359.234/0001-86	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "j" do edital.
065/2024	INABILITADA	CAROLINE ZAGUINE RAVASOLI	086.***.***-18	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "a", "d", "e" e "g" do edital.
067/2024	HABILITADO	ADRIANO APAPRECIDO DE MOURA RODRIGUES	278.***.***-19	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
067/2024	HABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
067/2024	HABILITADA	JESSICA SIQUEIRA MONTECELI	406.***.***-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
068/2024	INABILITADA	QUEZIA GONÇALVES	443.***.***-39	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "f" do edital.
068/2024	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



068/2024	HABILITADA	QUEZIA GONÇALVES	443.***.***-39	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
068/2024	HABILITADA	VALQUIRIA IZABEL TALÁCIO DE JESUS	296.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
069/2024	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	HABILITADO	RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA	393.***.***-26	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	INABILITADO	SAULO MOSCONI	306.***.***-86	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "f" do edital.
070/2024	HABILITADO	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
070/2024	INABILITADA	LUCIAMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "c" e "d" do edital.
071/2024	HABILITADA	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO	271.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
071/2024	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
071/2024	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
071/2024	HABILITADA	JAQUELINE DE CÁSSICA CAETANO	348.***.***.02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA	393.***.***-26	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	INABILITADA	LUCIAMARA DO PRADO MARIA	184.***.***-23	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "c" e "d" do edital.



072/2024	INABILITADO	SAULO MOSCONI	306.***.***-86	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "e" do edital.
074/2024	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
074/2024	HABILITADA	JAQUELINE DE CÁSSICA CAETANO	348.***.***.02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 19 de abril de 2024.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro
